

Centésima octogésima nona (189ª) reunião extraordinária, do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada aos doze dias do mês de dezembro de 2018, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, à rua Americana, nº 498, Vila Independência. Presentes os seguintes conselheiros do biênio 2017-2019: Frederico Rodrigues Póvoa Leal, Ana Angélica Júlio, Olivo Bedin, Marisol Mantovani Barbarini, Milton Cesar Xavier, Marcos Cedram, Danilo Nascimento Faria, Anderson Rogério Reis dos Santos. Justificaram ausência: Zeno Ruedell, Fábio Luiz Gouveia, Christiane Fátima Videira Joaquim, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Elisiane Juliato Mazzali Costa, Caio Fernando Aguiar, Renata Lobo Catusso, Thaís Duarte Esnarriaga, Alice Benedita Candido de Andrade.

a) Ordem do dia.

Prestação de Contas ref. ao ano de 2017, do Convênio da municipalidade com o Instituto Esperança, nº 002/2015. Foi lido o Ofício 075/2018, da SAJI – Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais – Controle Interno, no qual são elencadas diversas irregularidades, apontadas pelo TCE-Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

- *Documentos / gastos sem a devida discriminação ou identificação;*
- *Despesas relacionadas não correspondentes com os comprovantes apresentados, não sendo possível verificar sua aplicação, assim como as datas que não estão na ordem correta;*
- *Não indicação do número de convênio celebrado;*
- *Apresentação de despesas que não se encontram previstas no plano de trabalho como: notebook, veículo Fiat/Fiorino, pagamento de envelopamento para veículo, de seguro para o veículo, de pagamento de IPVA para o veículo;*
- *Descumprimento à Lei 12.527/2011, uma vez que a documentação relativa aos gastos não se encontra no portal da transparência;*
- *Não cumprimento do prazo para prestação de contas;*

Após todos os conselheiros tomarem ciência das questões apontadas pelo Tribunal de Contas, a problemática foi analisada e debatida até se chegar ao encaminhamento final que foi pelo acompanhamento da definição do Tribunal de Contas, ou seja, entendendo que realmente existem irregularidades na prestação de contas apresentada pela Entidade. Do mesmo modo os Conselheiros destacaram o fato de que somente nesse momento foram notificados da situação do convênio, o que poderia/deveria ter sido feito anteriormente, já que é órgão fiscalizador desse procedimento. O ofício de resposta ao Controle Interno foi formulado e aprovado pela plenária e seguiu para o setor da Prefeitura, para dar encaminhamento ao processo.

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Olivo Bedin, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 12 de dezembro de 2018.